DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre o veto ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2009.

A Câmara Municipal de Pedralva - MG aprova:

Art. 1º- Ficam mantidos o veto do artigo 18 e o veto do § 2º do artigo 21 do Projeto de Lei Complementar nº 004/2009, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública da Prefeitura Municipal de Pedralva e dá outras providências".

Art. 2º - Fica rejeitado o veto do § 1º do artigo 21 do Projeto de Lei Complementar nº 004/2009, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública da Prefeitura Municipal de Pedralva e dá outras providências".

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2010.

Josimar Silva de Freitas
Presidente